



“PROMOÇÃO PRESENTE DE MÃE”

Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)

Av. Frei Cirilo, 3840 – Loja 175 – Messejana

CEP 60840-285 – Fortaleza – CE

CNPJ/MF nº 28.810.149/0001-55

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Esta Promoção será realizada pelo **Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.810.149/0001-5, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sendo destinada aos clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que cumpram as condições de estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.
- 1.2.** **O período de participação para fins de realização das compras, trocas dos cupons de participação e depósito na urna, será o compreendido entre os dias 25/04/2019 e 15/05/2019, às 22h.**
- 1.3.** Durante o período de participação, a cada **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta Promoção e relacionados no **Anexo I**, o cliente que comparecer ao Balcão de Trocas, efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), terá direito a receber **01 (um) cupom de participação** para concorrer aos prêmios oferecidos, nos termos ora estabelecidos.
- 1.3.1.** Os comprovantes de compras, com valores inferiores a **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação.
- 1.3.2.** Os valores excedentes serão armazenados no sistema da Promoção, para ser somado a outros comprovantes, para fins de futuras trocas, desde que observadas as condições de participação desta Promoção.

Valor Total das Compras <i>(dentro do período de participação)</i>	Quantidade de Cupons de Participação	Saldo no Sistema <i>(descartado ao final do período de participação)</i>
R\$200,00	01	R\$ 50,00
R\$400,00	02	R\$100,00
R\$599,00	03	R\$149,00

- 1.3.3.** Os comprovantes apresentados receberão um carimbo no verso e não poderão ser utilizados novamente.

Exemplificando

- (1)** Com R\$200,00 (duzentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 01 (um) cupom de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da Promoção.
- (2)** Com R\$400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 02 (dois) cupons de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$100,00 (cem reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da Promoção.
- (3)** Com R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) em compras, o cliente terá direito a receber 03 (três) cupons de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da Promoção.

1.4. Para participar desta Promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação, comparecer ao Balcão de Trocas, no Piso L1 do **Grand Shopping**, portando um documento oficial com foto e fazer seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, incluindo: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número da inscrição no CPF/MF; **(d)** número da carteira de identidade (RG); **(e)** telefone para contato com DDD; **(f)** endereço completo; e **(g)** e-mail (*se houver*).

1.5. O cadastro nesta Promoção deverá ser realizado 01 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes de compras, futuras trocas e impressão de cupons, sempre de modo vinculado ao CPF do participante.

1.6. Após fazer seu cadastro, o participante deverá apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, o comprovante de compras (quando por força da legislação tributária tal documento for equiparado a um documento fiscal) referentes a compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Grand Shopping** durante o período de participação.

1.7. O atendente fará a conferência dos documentos e o cadastro dos dados do cliente no sistema que irá imprimir os cupons de participação a que o participante tiver direito com todos os dados pessoais fornecidos no cadastro.

1.7.1. Os comprovantes de compras apresentados receberão um carimbo, no verso e não poderão ser utilizados novamente para novas trocas.

1.7.2. Os cupons serão emitidos em nome do participante cadastrado e, após a sua impressão, não será possível alterar os dados impressos.

1.7.3. O registro das compras e a retirada de cupons de participação podem ser realizados por outra pessoa em nome do participante, mediante a apresentação dos documentos originais do titular da nota fiscal.

1.8. De posse do cupom, o participante deverá assinalar, à caneta, à resposta correta à pergunta da Promoção "**Qual o Shopping que sorteia uma viagem internacional e um ano de compras?**", cujas respostas possíveis serão () **Grand Shopping** e () Outros.

- 1.9.** Após o preenchimento nas condições acima, os cupons originais, contendo a resposta à pergunta da Promoção, à **caneta**, deverão ser depositados na urna que estará localizada no Balcão de Trocas.
- 1.10. Somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo **Grand Shopping**, que preencham todas as condições ora estabelecidas e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 2.1.** Para fins de participação nesta Promoção, **somente serão aceitos** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da Promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação, qual seja, **de 25/04/2019 a 15/05/2019**, observado o horário limite para as trocas e depósito dos cupons na urna.
- 2.2.** O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.
- 2.3.** No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca pelos cupons de participação.
- 2.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta Promoção.**
- 2.5.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que possa ter direito aos cupons de participação, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 2.6.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.
- 2.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta Promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo participante**, que se cadastrou na Promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.

2.8. As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

2.9. Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(v)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72.

2.9.1. Para fins de recebimento de cupons de participação, das compras realizadas na farmácia serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

2.9.2. Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.

2.9.3. Não serão aceitos para participar, os comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.

2.10. O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na Promoção.

3. FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS E LACRAÇÃO DA URNA

3.1. O Balcão de Trocas desta Promoção funcionará no Piso L1 do **Grand Shopping** durante o período de participação nos seguintes horários: **de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 13h às 21h.**

3.1.1. No dia 1º de Maio, em virtude do feriado, o Grand Shopping permanecerá fechado e, portanto, o Balcão de Trocas não irá funcionar.

3.1.2. Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, o Balcão de Trocas atenderá aos clientes conforme o novo horário estabelecido.

3.2. Nesta Promoção, tanto para fins de atendimento dos clientes quanto para encerramento da fila no Balcão de Trocas, sempre será válido o horário indicado nos computadores do **Grand Shopping.**

- 3.3.** No dia **15/05/2019**, último dia do período de participação, o Balcão de Trocas funcionará **até as 22h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário, após o qual a fila será encerrada e a urna será lacrada, sendo reaberta apenas no momento da apuração dos ganhadores desta Promoção.
- 3.4.** Considerando que o cadastro na Promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e trocas será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas.
- 3.5.** Em caso de aumento significativo na demanda de clientes no Balcão de Trocas, o **Grand Shopping** adotará as medidas necessárias para agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

4. DOS PRÊMIOS

- 4.1.** Nesta Promoção serão distribuídos 02 (dois) prêmios no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito adiante:

4.1.1. 01 (um) pacote turístico com destino a Buenos Aires, na Argentina, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para o ganhador e 01 (um) acompanhante, composto por **(a)** passagens aéreas de ida e volta em classe econômica de companhia aérea escolhida pela Promotora; **(b)** hospedagem em hotel categoria turística por 03 (três) dias e 04 (quatro) noites, incluindo café da manhã para 02 (duas) pessoas; **(c)** traslados de ida e volta no trecho residência/aeroporto/hotel tendo como ponto de partida o endereço do contemplado; e **(d)** seguro-viagem.

O prêmio será entregue por meio de 01 (um) vale-viagem emitido pela Agência CVC do **Grand Shopping** tendo como sugestão de utilização a compra do pacote turístico acima descrito.

O vale-viagem deverá ser utilizado **exclusivamente na agência emissora até o dia 16/11/ 2019, excetuados feriados, alta estação e datas comemorativas**, mediante consulta, no momento da reserva, da disponibilidade de hospedagem correspondente à categoria do prêmio oferecido nesta Promoção. A reserva deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Caso o acompanhante escolhido seja menor de idade ficará sob a exclusiva responsabilidade exclusiva do contemplado a obtenção da autorização para que o menor viaje desacompanhado, conforme disposição dos artigos 83 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13/07/90).

A responsabilidade da Promotora se encerrará com a entrega do prêmio, sendo o ganhador e seu acompanhante os únicos responsáveis por qualquer ato que venham a cometer, durante a viagem, em afronta aos bons costumes, à moral e às leis vigentes no país, bem como por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas, e suas consequências, incluindo, mas não se limitando a responder civilmente e/ou criminalmente pelas práticas de tais atos perante as autoridades competentes.

4.1.2. 01 (um) ano de compras no Grand Shopping, que será entregue por meio de 01 (um) cartão-presente pré-pago, sem função saque, no qual será disponibilizado, até todo 5º (quinto) dia útil de cada mês, o valor de R\$1.000,00 (mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

O cartão será para uso exclusivo do ganhador no pagamento de compras à vista nos estabelecimentos credenciados do **Grand Shopping**, sendo vedada a aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

O cartão deverá ser utilizado apenas para o pagamento de **compras à vista** e de acordo com as regras específicas estabelecidas no Termo e Condições de Uso que será entregue ao contemplado com instruções para a sua utilização. Caso ocorra a perda, furto, roubo ou extravio do cartão vale-presente o valor da 2ª via será de responsabilidade do ganhador.

A responsabilidade do **Grand Shopping** se encerra com a entrega do prêmio, sendo de responsabilidade exclusiva do contemplado requisitar o direito de garantia dos produtos/serviços adquiridos junto ao fornecedor, no caso de eventuais problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização dos produtos/serviços adquiridos com o cartão-presente distribuído nesta Promoção.

4.2. O valor do pacote turístico mencionado acima foi estimado com base no valor de mercado em vigor na data de elaboração deste Regulamento.

4.3. Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, nem ser substituídos por outros produtos ou serviços.

5. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

5.1. Os ganhadores serão identificados na apuração que será realizada no dia 16/05/2019, às 10hs no Piso L1 do Grand **Shopping**.

5.2. Nessa ocasião, serão retirados da urna, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrem 02 (dois) cupons de participação, os quais tendo preenchido todas as condições ora estabelecidas, serão seus titulares contemplados com os prêmios oferecidos, de acordo com a ordem de seleção dos cupons, conforme indicado abaixo:

1º cupom: 01 (uma) viagem para Buenos Aires, Argentina

* utilização exclusiva na CVC do **Grand Shopping** com destino sugerido

2º cupom: 01 (um) ano de compras no Grand Shopping

*entregue em cartão pré-pago sem função saque

5.3. Os ganhadores serão anunciados, no ato da apuração, após a validação do cupom e verificação da legitimidade da participação, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo **Grand Shopping**.

5.4. A identificação dos ganhadores será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará o

cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a **Ata de Apuração**, a ser posteriormente apresentada à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

- 5.5.** Durante a apuração, serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 (dezoito) anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.
- 5.6.** Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Mandatária, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.
- 5.7.** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário ora indicados, no entanto, o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas previamente autorizadas pelo **Grand Shopping**.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 6.2.** Excluem-se de participação na presente Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: **Condomínio do Edifício Grand Shopping, Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.
- 6.3.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.

7. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 7.1.** A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada em até 08 (oito) dias antes da apuração por meio de documentos que permanecerão na administração do **Grand Shopping**, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente apresentados para a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) em processo de prestação de contas.
- 7.2.** As imagens ilustrativas dos prêmios serão estampadas no material de divulgação da Promoção.

7.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a **Grand Shopping** recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código de receita 0916.

8. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Os prêmios serão entregues, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração, nas dependências do **Grand Shopping**, em data e horário previamente agendados com os ganhadores.

8.2. No momento da entrega dos prêmios, os contemplados deverão estar munidos dos documentos pessoais (CPF e RG) e assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 02 (duas) vias que deverão ser devolvidas para a Promotora Mandatária.

8.3. Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias.

8.4. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do respectivo prêmio será recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

8.5. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo **Grand Shopping**, como renda da União, no prazo legal.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1. A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de anúncios externos no rádio, backbus, tvs indoor; mídia interna; impresso tal como panfletos; mídia online na internet, nas redes sociais do **Grand Shopping** e, em especial, no site www.grandshopping.com.br.

9.2. O Regulamento contendo o número do Certificado de Autorização desta Promoção ficará disponível para consulta no site www.grandshopping.com.br e no Balcão de Trocas.

9.3. A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do **Grand Shopping** www.grandshopping.com.br por meio de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias contados da data da respectiva apuração, ficando disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

10.2. É obrigatório que os participantes desta Promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (se

houver), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e consequente entrega dos prêmios.

- 10.3.** O **Grand Shopping** não poderá ser responsabilizado quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.
- 10.4.** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do seu término, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente proibida de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar essa autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que constará na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 10.5.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Grand Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 10.6.** A participação nesta Promoção é facultativa e implica na ciência deste Regulamento e concordância com as suas condições.
- 10.7.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 06.002127/2019.**